

LEI nº 180

De 2 de fevereiro de 1962.



"Dispõe sobre abertura de crédito especial para complementação do pagamento de estudo e projeto, para instalação do serviço de água nesta cidade."

Faço saber que a Câmara Municipal de Taquarituba decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

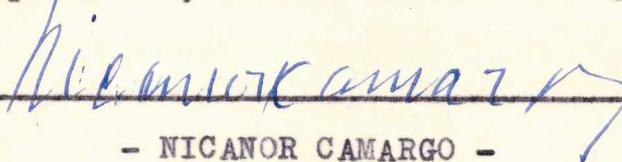
ARTIGO PRIMEIRO - Fica aberto na Tesouraria desta Prefeitura, um crédito especial de CR\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), para complementação do pagamento de estudo e projeto de instalação do serviço de água - nesta cidade.

ARTIGO SEGUNDO - Para ocorrer com as despesas da presente lei, será utilizado o excesso de arrecadação do exercício de 1962, previsto.

ARTIGO TERCEIRO - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO QUARTO - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarituba, 2 de fevereiro de 1 962.



- NICANOR CAMARGO -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.-


ÍTALO LAMARCA - Secretário

Lei nº2/62 da C.M. de Taquarituba